

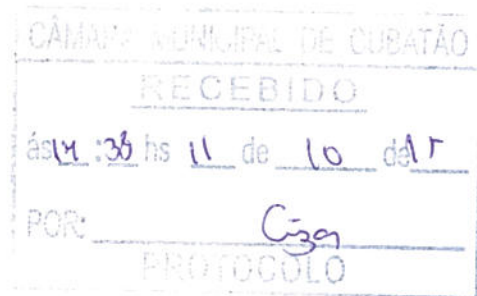


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0900/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6752/2017

Cubatão, 11 de outubro de 2017.

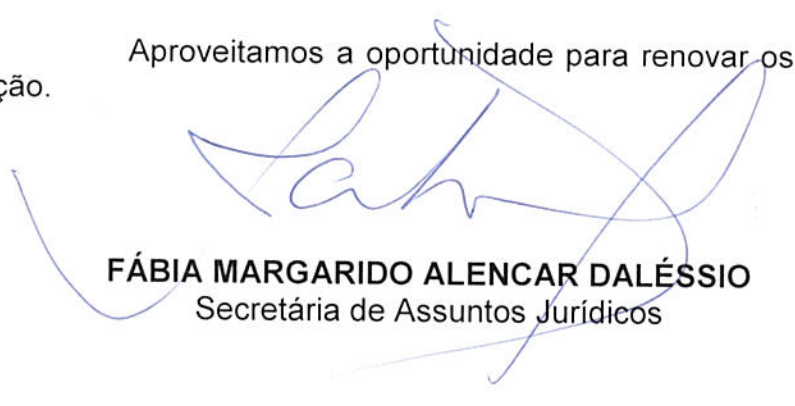
Ref.: Requerimento nº 099/2017
Vereador – Wilson Pio dos Reis
Ofício nº 664/2017-fmss
Processo nº 1159/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao pedido em referência do Nobre Edil informar que apesar do tempo decorrido estão sendo realizadas reuniões pela pasta gestora sobre o assunto, visando atender às solicitações do Nobre Edil, conforme documentação que segue anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

fl. 02 - anexo ao d. n.º 900/2017 - Ref. n.º 99/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Memorando nº 0544/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6752/2017

Cubatão, 11 de outubro de 2017.

3ª REITERAÇÃO

Ref.: Requerimento nº 99 /2017 – Vereador Wilson Pio dos Reis

Secretaria Municipal de Assistência Social
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para **REITEIRAR** o memorando de nº **0458/2017/SEJUR-Leg**, recebido em vossa secretaria em **20/09/2017**, já reiterado anteriormente conforme cópias em anexo.

Para darmos agilidade ao procedimento encaminhamos, cópia do requerimento, para manifestação, salientando que faz-se necessário nos enviar um posicionamento sobre as tratativas, quais ações estão sendo realizadas junto aos órgãos competentes a fim de subsidiarmos resposta ao Nobre Edil.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 20/10/17**, tendo em vista o prazo já ter se exaurido e estarmos sujeitos a responder o que dispõe no art. 19, XVI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 11, II da Lei 8.429/1992.

Atenciosamente,


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Clarissa C.
data 11/10/2017

11/10/2017

ff. 03 - anexos de. no. 900/2012 - Ref. no. 99/2012.

M Gmail

Secretaria de Assuntos Jurídicos <sejuncubatao@gmail.com>

Resposta a memorandos - A/C Luciana

1 mensagem

Departamento de Assuntos da Criança e Adolescente PMC <daca_semas@yahoo.com.br> 27 de julho de 2017 16:05
Responder a: Departamento de Assuntos da Criança e Adolescente PMC <daca_semas@yahoo.com.br>
Para: "sejurbatao@gmail.com" <sejurbatao@gmail.com>

Boa tarde,

Conforme tratativas, informamos as pendências desta SEMAS na resposta aos memorandos abaixo:

- 1) Memorando nº 0075/2017/SEJUR - Leg: indicação nº 443/2017 do vereador Rafael Tucla (mutirões Cadastro único): já foi elaborada resposta e será encaminhado à SEJUR brevemente;
- 2) Memorando nº 0040/2017/SEJUR - Leg: requerimento nº88/2017 do vereador Sérgio (necessidades Políticas para as Mulheres e CRM): **solicitamos dilação de prazo;**
- 3) Memorando nº 0171/2017/SEJUR: Solicitação do vereador Wilson Pio (disponibilização do espaço para a comunidade): foi realizada reunião entre a SEMAS e o referido vereador e será agendada nova reunião com o prefeito para resolução do caso - **solicitamos dilação do prazo para resposta.**

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Cubatão
(13) 3362 7811



Livre de vírus. www.avast.com.

fl. 04 - anexo ao of. ano. 900/2017 - Ref. ano. 99/2017. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Memorando nº 0171/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6752/2017

Cubatão, 10 de julho de 2017.

Ref.: Requerimento nº 99 /2017 – Vereador Wilson Pio dos Reis

Secretaria Municipal de Assistência Social
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebi em
12.07.17

Victor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 0326/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6752/2017

Cubatão, 18 de agosto de 2017.

Ref.: Requerimento nº 99 /2017 – Vereador Wilson Pio dos Reis

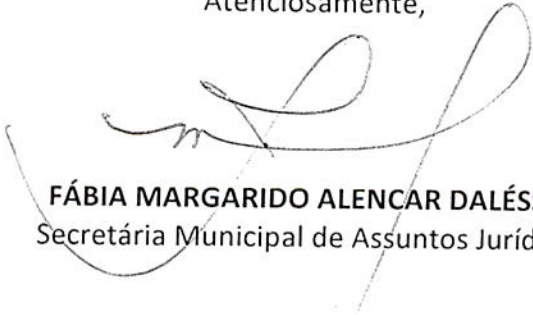
Secretaria Municipal de Assistência Social
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para **REITEIRAR** o memorando de nº **0171/17**, recebido em vossa secretaria em **12/07/17**.

Para darmos agilidade ao procedimento encaminhamos, em anexo, cópia do requerimento, para manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em **até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste**, tendo em vista que o não atendimento no prazo poderá incorrer no disposto no art. 19, XVI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 11, II da Lei 8.429/1992.

Atenciosamente,



FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO
Valter
21/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

Memorando nº 0458/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6752/2017

Cubatão, 19 de setembro de 2017.

2ª REITERAÇÃO

Ref.: Requerimento nº 99 /2017 – Vereador Wilson Pio dos Reis

Secretaria Municipal de Assistência Social
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para **REITEIRAR** o memorando de nº 0326/2017/SEJUR-Leg, recebido em vossa secretaria em 21/08/2017.

Para darmos agilidade ao procedimento encaminhamos, em anexo, cópia do requerimento, para manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, tendo em vista que o não atendimento no prazo poderá incorrer no disposto no art. 19, XVI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 11, II da Lei 8.429/1992.

Atenciosamente,

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebido em
20/09/17
Andreia S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Memorando nº 0544/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6752/2017

Cubatão, 11 de outubro de 2017.

3ª REITERAÇÃO

Ref.: Requerimento nº 99 /2017 – Vereador Wilson Pio dos Reis

Secretaria Municipal de Assistência Social
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para **REITEIRAR** o memorando de nº **0458/2017/SEJUR-Leg**, recebido em vossa secretaria em **20/09/2017**, já reiterado anteriormente conforme cópias em anexo.

Para darmos agilidade ao procedimento encaminhamos, cópia do requerimento, para manifestação, salientando que faz-se necessário nos enviar um posicionamento sobre as tratativas, quais ações estão sendo realizadas junto aos órgãos competentes a fim de subsidiarmos resposta ao Nobre Edil.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 20/10/17**, tendo em vista o prazo já ter se exaurido e estarmos sujeitos a responder o que dispõe no art. 19, XVI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 11, II da Lei 8.429/1992.

Atenciosamente,



FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Clarissa C.
data 11/10/2017